

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INTEGRAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO

PRAXIS/BII-16.1-09

Bolsas de Integração na Investigação, Projeto PRAXIS – European Centre for Project/Internship Excellence

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Integração na Investigação, no âmbito do Projeto PRAXIS – European Centre for Project/Internship Excellence, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática ou afim.

2.FORMAÇÃO ACADÉMICA

Frequência de um curso de Licenciatura em Engenharia Informática ou afim.

3.DURAÇÃO E REGIME DE ACTIVIDADE

Duração de 3 meses, renovável, com início previsto para 10 de outubro de 2016, conforme regulamento de bolsas do ISEP.

4.OBJECTO DE ACTIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O projeto PRAXIS pretende contribuir para melhorar o acesso ao mercado Europeu de trabalho através do portal de projetos/estágios praxisnetwork.eu. Iremos investigar e desenvolver novas funcionalidades, fazer a manutenção das funcionalidades já disponíveis e melhorar a plataforma sempre em busca do fornecimento de um serviço que promova a comunicação fluida entre os intervenientes.

O bolseiro deverá ter conhecimentos/prática de programação orientada a objetos; PHP, framework Symfony, plataformas XAMP/WAMP; bases de dados, em particular MySQL; ferramentas de gestão de configurações, em particular, GIT; espírito crítico; capacidade de abstração, abordagem sistémica a problemas, desenho de soluções, avaliação de soluções propostas, identificação de problemas e proposta de soluções.

Conhecimento e utilização prévia destas tecnologias serão fatores bonificadores. O bolseiro irá desenvolver um conjunto de atividades de análise e desenho de novas funcionalidades, refactoring de funcionalidades em operação, programação de novas funcionalidades, manutenção do portal e organização do repositório da plataforma PRAXIS.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolsheiro de Integração na Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, alterado ainda pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho;

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 (www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt); Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP, aprovado pelo Regulamento nº 405/2010, de 06 de maio, alterado pelo Regulamento nº 73/2015, de 16 de fevereiro.

6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O local de realização é o laboratório F100N, no Instituto Superior de Engenharia do Porto, sob orientação do Doutor Nuno Escudeiro.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INTEGRAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO

PRAXIS/BII-16.1-09

7. REMUNERAÇÃO

Valor mensal da bolsa: €250 pago por transferência bancária, suportada através dos PAD com os números C31575 e C31576.

8. MÉTODOS DE SELECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação dos candidatos terá em conta três componentes igualmente ponderadas na escala de 0-20:

- A. a classificação obtida no curso superior (Licenciatura ou Bacharelato) ou a média das classificações obtidas nas unidades curriculares concluídas no caso do curso superior estar em fase de conclusão – neste último caso esta média será ponderada por um fator proporcional à percentagem de créditos das unidades curriculares às quais o aluno já obteve aprovação;
- B. a experiência em projetos científicos/académicos e/ou trabalhos profissionais e
- C. a avaliação do candidato tendo em conta uma entrevista a realizar.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos candidatos segundo as componentes em causa, os candidatos serão seriados por ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base o maior valor obtido na entrevista. Caso o empate permaneça, o fator de desempate será a experiência em projetos científicos/académicos e/ou trabalhos profissionais. Se o empate ainda permanecer, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao Presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

A composição do júri será:

- Doutora Nuno Escudeiro
- Doutor Paula Escudeiro
- Doutora Ana Barata

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para além da publicitação do Anúncio no portal do ERACareers, será promovido o respetivo anúncio no *site* do ISEP. Os candidatos serão notificados dos resultados por via eletrónica.

10. CANDIDATURA

O prazo de candidatura decorrerá de 27 de setembro a 11 de outubro de 2016.

11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão incluir o Curriculum Vitae do candidato, assim como cópias dos documentos comprovativos do grau académico e de outros considerados relevantes e ser dirigidas por via eletrónica, com indicação da referência da bolsa (**PRAXIS/BII-16.1-09**) para:

E-mail: nfe@isep.ipp.pt
Instituto Superior de Engenharia do Porto
PRAXIS – European Centre for Project/Internship Excellence
A/C Doutor Nuno Escudeiro

12. RESERVA DE SELECÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.